



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS
ORDENADORA RESPONSÁVEL: HERICA SANTOS BECHARA**

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade da ordenadora HERICA SANTOS BECHARA nomeada pelo Decreto nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual **Nº 426 de 08 de dezembro de 2022**, fixou despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 2.163.753,90 (dois milhões centro e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três mil e noventa centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 1.857.986,98 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 2º quadrimestre/2023 atingiu o total de **R\$ 1.308.314,84 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** sendo pago até o 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.281.836,79 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.308.314,84
Despesa Paga	R\$ 1.281.836,79
Despesa empenhada e à pagar	R\$ 228.265,15

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até o 2º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor de R\$ 25.546,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários (as)	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
MAIO	R\$ 82.786,96
JUNHO	R\$ 90.827,27
JULHO	R\$ 112.993,82
AGOSTO	R\$ 83.943,94

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Assistência- FMAS no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 197333.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente ao 2º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária,



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o anexo da Resolução Nº 013/2023 de 14 de setembro de 2023 que dispõe da aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre de do Fundo Municipal de Assistência Social emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belterra/PA e encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra/PA, 28 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

ORDENADORA: HERICA SANTOS BECHARA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de responsabilidade da ordenadora Herica Santos Bechara nomeada pelo Decreto Nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, na ordem de **R\$ 262.071,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setenta e um reais)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 993,03 (novecentos e noventa e três reais e três centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 14.976,00**.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.976,00
Despesa Paga	R\$ 14.976,00
Despesas à pagar	R\$ 0,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023 no 2º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Secretários	R\$ 6.000,00
-------------	--------------

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197463.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –FMDCA, referente ao 2º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente, encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra-PA, 28 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORDELEY MOACIR DIAS

1 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de responsabilidade do ordenador: Ordeley Moacir Dias, nomeado pelo Decreto Nº 009/2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira no quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente na ordem de **R\$ 1.466.627,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 745.187,37 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 734.385,20 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 705.520,71 (setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 734.385,20
Despesa Paga	R\$ 705.520,71
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 170.060,57

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de agosto de 2023, 2º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

Meses	Valor R\$
Maio	R\$ 40.877,33
Junho	R\$ 43.925,15
Julho	R\$ 61.146,78
Agosto	R\$ 45.363,36

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Meio Ambiente no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197459.

5 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr Ordeley Moacir Dias**.

Belterra/PA, 26 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: EDJANE MEDEIROS ALVES

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade da ordenadora Edjane Medeiros Alves nomeada pelo Decreto nº de 005 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 dezembro de 2022** fixou despesa para a Fundo Municipal de Saúde - FMS, na ordem de R\$ 13.528.704,39 (treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 8.764.279,29 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 9.166.979,95 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** sendo até pago no quadrimestre, o valor de **R\$ 8.779.668,51 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 9.166.979,95
Despesa Paga	R\$ 8.779.668,51
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 3.632.617,78

➤ **BALANCETE FINANCEIRO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023 no 2º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 67.844,88 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento consta demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
MAIO	R\$ 527.154,51
JUNHO	R\$ 543.107,69
JULHO	R\$ 747.888,16
AGOSTO	R\$ 841.542,64

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Saúde no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197865.

➤ **Dos limites constitucionais**

Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

No que se refere às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, no 2º quadrimestre de 2023 atendeu aos limites de aplicação em ações e serviços de saúde no percentual de 15 conforme estabelecido pela legislação vigente, atingindo o percentual de 15,19 conforme demonstrado no Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2023.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer emitido em 20/09/2023 à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da **Resolução nº 008/2023**, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Edjane Medeiros Alves**.

Belterra/PA, 28 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA- FUNDEB
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº003 de 02 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesa para a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, na ordem de R\$ 19.227.572,10 (dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 20.022.017,92 (vinte milhões, vinte e dois mil, dezessete reais e noventa e dois centavos).**

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 2º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 18.008.697,71(dezoito milhões, oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)** sendo pago até quadrimestre o valor de **R\$ 17.623.178,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 18.008.697,71
Despesa Paga	R\$ 17.623.178,00
Despesa empenhadas e a pagar	R\$ 1.820.148,61

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até o 2º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor de R\$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais).

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
MAIO	R\$ 1.828.618,98
JUNHO	R\$ 2.203.733,56
JULHO	R\$ 2.253.073,48
AGOSTO	R\$ 1.539.715,56

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo FUNDEB no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197841.

➤ **DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE:

Neste período, o município aplicou o percentual de 18,07% em MDE. O valor exigido na aplicação em MDE sobre a receita resultante de Impostos, correspondente a 25% é de R\$ 6.662.989,90. Com base nas receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais, o valor aplicado em MDE foi de R\$ 4.816.694,32 conforme demonstrado no Anexo 8 do Relatório Resumido da



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2023.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e encaminhado a este Tribunal via SPE REMESSA motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 26 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIVAM SILVA ALMEIDA

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 7.976.752,10 (sete milhões, novecentos e setenta e seis**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), com alteração de dotação passou para R\$ 842.854,45 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 31 de agosto de 2023 cifra na ordem de **R\$ 54.673.128,13 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos)** apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 47.723.466,39 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e trinta e nove centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 6.506.743,93 (seis milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 6.209.686,87 (seis milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 6.506.743,93
Despesa Paga	R\$ 6.209.686,87
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.885.887,75

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023 no 2º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 328.039,77 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 282.394,95
Junho	R\$ 286.529,65
Julho	R\$ 373.040,54
Agosto	R\$ 270.607,73

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197767.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**.

Belterra-PA, 26 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -
SEMAGRI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Agricultura - 132019, de responsabilidade do ordenador Anderson dos Santos Costa - nomeado pelo Decreto Nº de 004 de 02 de janeiro de 2023 .

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **426 de 08 de dezembro de 2022**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 1.795.859,10 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 740.695,93 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) até o 2º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 826.193,04 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos)** sendo pago até o 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 786.657,90 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 826.193,04
Despesa Paga	R\$ 786.657,90
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 621.074,24

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023 no 2º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 44.166,20
Junho	R\$ 44.640,02
Julho	R\$ 64.061,80
Agosto	R\$ 46.388,20

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197460.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA**.

Belterra-PA, 27 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto Nº 003 de 02 de janeiro de 2023.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 2º quadrimestre de 2023, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 de dezembro de 2022** fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 7.956.033,25 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante **R\$ 3.158.092,89 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 2º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 3.135.305,29 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos)** sendo pago até o 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 2.849.443,38 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.135.305,29
Despesa Paga	R\$ 2.849.443,38
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.622.961,29

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023 no 2º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 482.273,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
MAIO	R\$ 47.893,69
JUNHO	R\$ 63.806,13
JULHO	R\$ 64.917,55
AGOSTO	R\$ 48.005,25

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197843.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Regularidade das Contas do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra.**
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

Belterra-PA, 29 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
SEMOVI**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das Contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura - 132020 de responsabilidade do ordenador: Relison Silva do Nascimento nomeado pelo Decreto Nº 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura do 2º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI na ordem de **R\$ 9.648.754,40 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com a alteração de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

dotação, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 14.113.644,40 (quatorze milhões, cento e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2023 o montante de **R\$ 10.449.928,74 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 10.420.309,56 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)** sendo pago até 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 10.018.141,95 (dez milhões, dezoito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 10.420.309,56
Despesa Paga	R\$ 10.018.141,95
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 3.355.543,55

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMONIAL:

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2023, no 2º quadrimestre com aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 3.020.646,15 (três milhões, vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 345.454,44
Junho	R\$ 347.961,22
Julho	R\$ 496.049,45
Agosto	R\$ 366.304,34

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura no 2º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 197466.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Obras,



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Viação e Infraestrutura do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. RELISON SILVA DO NASCIMENTO**.

Belterra/PA, 27 de setembro de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023